SENTENÇA

Processo n°: **0003878-54.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Cartão de Crédito

Exequente: Marcos Aurelio Gonçalves Moveis - Me

Executado: Banco Bradesco Cartões S.a.

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, defiro em favor do exequente, o levantamento do depósito de fls.29.

Após, pagas eventuais custa em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema

SAJ.

Publique-se.Intime-se.

São Carlos, 18 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA